

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, situada na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso – 3º corredor- Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 039/2019, torna público para os interessados, o prazo de inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação que será instaurada pela Fundação UNIRG.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO - Procedimento de Inscrição e Seleção dos Membros da Subcomissão Técnica

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a ser apresentadas em licitação que será instaurada pela Fundação UNIRG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de 29 de abril de 2010.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 01 a 12 de março de 2019.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso – 3º corredor- Setor Engenheiro Waldir Lins II, nesta cidade.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixado para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Fundação UNIRG para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou **comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
- c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, com foto;
- d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Fundação UNIRG fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Fundação UNIRG será composta por 03 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado Tocantins e no site Fundação UNIRG (www.unirg.edu.br/unitransparência).

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site Fundação UNIRG e no Diário Oficial do Estado Tocantins, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no site da Fundação UNIRG (www.unirg.edu.br).

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG.

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Comissão Permanente de Licitação
Fundação UNIRG

ANEXO I
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Fundação UNIRG, na modalidade Concorrência, do tipo “melhor técnica”, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG.

Gurupi, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.